

LEI Nº 4.140, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445039.10.242.0014.2.010.08.3000261	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	20.000,00

Nova Natureza de Despesa: 445039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - INSTITUTO ZOOM - EPR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445039.10.242.0014.2.010.08.3000262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	30.000,00

Nova Natureza de Despesa: 445039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - APAE - EPR

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	445039.13.392.0003.2.010.08.1000503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	10.000,00

Nova Natureza de Despesa: 445039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS - CGL

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445052.10.242.0014.2.010.08.3000261	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1665)	20.000,00

Ficha: 1665 - 02.08.01.445052.10.242.0014.2.010.08.3000261
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - INSTITUTO ZOOM - EPR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445052.10.242.0014.2.010.08.3000262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1679)	30.000,00

Ficha: 1679 - 02.08.01.445052.10.242.0014.2.010.08.3000262

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - APAE - EPR

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	445052.13.392.0003.2.010.08.1000503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1701)	10.000,00

Ficha: 1701 - 02.07.01.445052.13.392.0003.2.010.08.1000503

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS - CGL

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município